ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 599 DE 20 DE ABRIL DE 1999.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

519 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.2.0 - Material de Consumo 4.000,00

520 - MANUTENÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

707 - SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

804 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMOV

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 30.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

502 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMEC

3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

607 - FOMENTO A PEQUENOS PRODUTORES

4.2.7.0 - Concessão de Empréstimos 30.000,00

.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, DO TRABALHO E
BEM ESTAR SOCIAL

706 - PROGRAMA HABITACIONAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 20 DE ABRIL DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20/04/99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 20/04/99 a 27/04/99

Secretaria Municipal da Administração